

## TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

### I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais educativos e esportivos destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Criança, SCFV – Idoso e à Unidade de Acolhimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu - MS, visando o aprimoramento das atividades socioeducativas e recreativas oferecidas.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.
1	002.006.232	BAMBOLÊS COLORIDO Material; Plástico aproximadamente - 60 cm de diâmetro. Idade: A partir de 2 anos, jogo contendo 12 Unidades produto com registro INMETRO.	JG	16
2	002.078.030	BARALHO DAS ATITUDES – UMA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DA ASSERTIVIDADE PESSOAL E DE GRUPOS, Composto por 100 cartas divididas em 10 conjuntos, abordando atitudes positivas e negativas de familiares, colegas de trabalho e chefes, bem como atitudes do respondente diante de cada situação, proporcionando discussão e análise da efetividade das respostas; Composição: 10 cartas vermelhas "Atitudes positivas dos familiares", 10 vermelhas "Atitudes negativas dos familiares", 10 roxas "Atitudes positivas do respondente na família", 10 roxas "Atitudes negativas do respondente na família", 10 azuis "Atitudes positivas do chefe", 10 azuis "Atitudes negativas do chefe", 10 verdes "Atitudes positivas dos colegas de trabalho", 10 verdes "Atitudes negativas dos colegas de trabalho", 10 cinzas "Atitudes positivas do respondente no trabalho", 10 cinzas "Atitudes negativas do respondente no trabalho" .	UN	2
3	002.006.476	BOLA DE FUTEBOL EM PVC com 32 gomos feita em PVC, com construção ultra fusion, diâmetro de 68 a 70 milímetros, peso de 410 a 45ª gramas, miolo removível e lubrificado e câmara de arability, produto com registro INMETRO.	UN	15
4	002.006.083	Bola de futsal infantil em PVC com 8 gomos feita em PVC com construção ultrafusion , diâmetro de 55 a 59 milímetros , peso de 350 a 380gramas, miolo romovivel e lubrificado camara de arability, produto com registro INMETRO.	UN	16
5	002.006.180	BOLA DE VÔLEI OFICIAL - ADULTO, matrizada (sem costura), c/ aproximadamente 18 gomos, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), câmara airbility, c/ miolo slip system removível e lubrificado, pesando entre 260 e 280g, circunferência de 65 à 67cm. O produto deverá ser aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol.	UN	20
6	002.006.592	BOLA FISIOTERÁPICA P/ PILATES & BOBATH - 85 CM (bola suíça e/ou cinesioterapia), indicada p/ ser utilizada em exercícios de fitness e reabilitação em clínicas, academias, centros esportivos e/ou residências, confeccionada em material vinílico de alta qualidade, inflável e atóxico, c/ capacidade para suportar até 200 kg (ou superior), medindo aproximadamente 85cm de diâmetro e equipada c/ sistema de segurança para que mesmo quando perfurada, a bola não murche repentinamente, isto é, não estoure, desinflando lentamente e evitando acidentes. Acompanha: 01 (uma) Bomba p/ inflar, 02 (dois)	UN	15



		Pinos p/ ventil, 01 (um) Extrator de pino, 01 (um) Adaptador p/ bomba e 01 (um) Pôster de exercícios, produto com registro INMETRO.		
7	002.006.768	BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo. Acompanha macacão, mamadeira, e chupeta todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 35 cm.	UN	10
8	002.006.557	CARRINHO DE BRINQUEDO EM MATERIAL PLÁSTICO para menino, tamanho médio medindo a partir de 55 x 35 cm, material não tóxico, COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	20
9	002.094.152	Colete Piscina Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Aplicação: Hidroginástica, Capacidade De Carga: 130KG, Tamanho: 70 X 35 X 3CM. CATMAT 601928	UN	20
10	002.006.459	CONES COLORIDOS NUMERADOS (0 À 9) COM 23 CM DE ALTURA, kit com 10 unidades de cones, com no mínimo 04 (quatro) opções de cores, fabricado em polietileno resistente, produto com registro INMETRO.	KIT	20
11	002.077.374	CONES DE DISCO CHAPÉU CHINÊS, kit contendo 10 cones coloridos, cada disco deve possuir 20cm de diâmetro e 15cm de altura, fabricado em material plástico (polietileno) de alta resistência.	KIT	10
12	002.094.151	Dado Jogo Material: Resina, Tamanho: Médio, Cor: Branca Cat Mat 225190	UN	20
13	002.031.350	FAIXA ELÁSTICA FISIOTERÁPICA - MÉDIO (cor vermelho), indicada p/ exercícios físicos terapêuticos, proporcionando fortalecimento muscular e ideal p/ coordenação motora, reabilitação de lesões, uso pós-cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal, confeccionada em borracha natural e/ou borracha sintética, atóxico, nível de resistência "médio", medindo aproximadamente 1,5m de comprimento.	UN	20
14	002.094.153	Halter de Hidroginástica 1 a 2kg: Potência e desempenho para seus treinos aquáticos. Uso em hidroginástica, fisioterapia, hidroterapia e reabilitação muscular. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS Material de Alta Qualidade: Fabricado em 100% EVA de alta densidade, com barra central em plástico resistente. . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Material: EVA 100% com barra em plástico resistente e. Peso: com 1 a 2 kg por unidade. Comprimento: 22cm; Altura: 11cm; Largura: 11cm; Peso Aproximado: 200 g haste de pegada com 12 cm de espaço	UN	20
15	002.052.430	JOGO CARA A CARA - 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marca pontos. 43x4,5x31,5cm 795g 3 meses contra defeito de fabricação	UN	20
16	002.006.652	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF (NUMERAIS) CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS medindo aproximadamente 50 x 50 x 03 mm cada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	JG	22
17	002.006.670	JOGO DE BARALHO, jogo de cartas confeccionado em cartão couché c/ acabamento em verniz atóxico, gramatura mínima de 290g/m², naipes convencionais, dimensões aproximadas da carta de no mínimo 89 x 57mm, composto por: 52 (cinquenta e duas) cartas + 02 (dois) curingas, acondicionado em caixa unitária de papelão, envolvida c/ celofane e fitilho para fácil abertura, produto com registro INMETRO.	JG	20
18	002.094.112	Jogo de Baralho para Classificação, características mínimas: confeccionado em E.V.A., contendo 50 peças. Indicado para auxiliar na aprendizagem, no desenvolvimento do raciocínio lógico e nos primeiros conceitos lógicos-matemáticos, com possibilidades de	UN	20



		classificação livre, por categoria (animais, corpo humano, ferramentas, instrumentos musicais, brinquedos, vestuário, etc.) e alfabética (nomes que começam ou terminam com a mesma letra ou possuem a mesma quantidade de caracteres). Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 3 x 24 x 30 cm. Dimensões com embalagem: 5 x 26 x 32 cm. Embalagem plástica.		
19	002.094.168	Jogo de Bocha Nova Oficial 107 MM - 950 g (Regra Mundial) Material: Resina Sintética Acompanha: 12 Bolas + 2 Balim Medida Aproximada: 107 mm (cada bola)/ 50 mm (cada balim) Peso Aproximado: 950 g (cada bola)/ 110 g (cada balim) Tipo do Material: Polipropileno	JG	4
20	002.006.551	JOGO DE BOLICHE (EM PLÁSTICO), confeccionado em material plástico resistente, não tóxico, cores diversas, display contendo: 06 (seis) pinos c/ aproximadamente 22cm de altura e no mínimo 02 (duas) bolas. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO, recomendado p/ crianças a partir de 03 (três) anos.	JG	16
21	002.094.116	Jogo de Cartas UNO – composto por no mínimo 108 cartas em papel/cartão plastificado.	UN	16
22	002.006.621	JOGO DE DAMA e LUDO, composto por: tabuleiro e peças confeccionados em madeira aglomerada folhada de no mínimo 15mm, c/ dimensões aproximadas de 35 x 35cm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	JG	28
23	002.052.155	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL - Com 28 peças, na cor Branca, formato retangular, confeccionado em resina, com marcadores em preto, com pino metálico central nas pedras, resistentes, com dimensões das pedras: (49mm X 24mm 0,5mm), com estojo medindo 17cm X 10,5cm X 1,5cm. O produto deverá ser certificado e aprovado pelo INMETRO.	UN	27
24	002.006.687	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA (tema educativo), confeccionado em MDF, contendo no mínimo 60 (sessenta) peças, medindo aproximadamente 50 x 50 x 03 mm cada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	JG	15
25	002.006.304	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA (tema educativo), confeccionado em MDF, contendo no mínimo 96 (Noventa e seis) peças. Material: 720x450x3 mm. Embalagem: Estojo em MDF 306x219x63 mm. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	JG	19
26	002.094.088	JOGO EDUCATIVO “DESCOBRINDO A MATEMÁTICA” COLEÇÃO BE A BÃ, características mínimas: composto por 20 peças grandes de madeira reciclada (aprox. 10x7 cm), coloridas e resistentes, destinado a ensinar noções básicas de adição e subtração, estimular raciocínio lógico e percepção visual de forma lúdica.	UN	12
27	002.094.103	JOGO EDUCATIVO “LOTO LEITURA”, características mínimas: composto por 156 peças em MDF e tabuleiro de 185x185x3 mm, acondicionado em estojo de MDF de 216x214x68 mm, destinado a desenvolver atenção, leitura e escrita de forma lúdica.	UN	12
28	002.068.761	Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. *5 varetas azul; *10 vermelhas; *10 amarelas; *5 verdes; *1 preta; produto com registro INMETRO.	UN	24
29	002.006.163	MACARRÃO P/ NATAÇÃO (espaguete), confeccionado em material flutuante, cores variadas, produto com registro INMETRO.	UN	30
30	008.034.037	MESA DE SINUCA (semi-oficial), estrutura confeccionada em madeira de lei envernizada, tampo de pedra ardósia revestido em tecido	UN	1

		acrílico na cor verde, cestinha de rede trançada nas laterais p/ encaixar as bolas e pés c/ niveladores, na cor mogno, dimensões aproximadas de 2,25 x 1,25m (medida externa) e de 2,00 x 1,00m (medida interna). Acompanha: 04 (quatro) tacos de madeira c/ estojo, 01 (um) jogo de bolas numeradas e 01 (uma) taqueira de parede c/ capacidade para 04 (quatro) tacos.		
31	002.006.660	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA (ping-pong), confeccionada em madeira de no mínimo 06mm de espessura, c/ face emborrachada em ambos os lados e cabo anatômico, produto com registro INMETRO.	PAR	24
32	002.006.514	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL (ping-pong), confeccionada em fio de polietileno de alta densidade (nylon) 02mm, trançado e/ou torcido, malha de no mínimo 04 x 04cm, c/ 02 (dois) suportes p/ fixação na mesa, medindo aproximadamente 1,75 x 0,17m (L x A), produto com registro INMETRO.	UN	12
33	002.006.799	Rede para Volei Quadra Profissional para Competição 4 Lonas de algodão com dupla costura e 7 cm de largura superior na cor branca. Tratamento anti raios Ultra Violeta para aumentar a durabilidade. Fio: 2,5 mm Faixas : 4 Faixas Algodão largura 7 cm superior 5 cm inferior Malha: Seda 10x10cm Resistência da Malha: 37,4 Kg Material: Polipropileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) Dimensões: 1,00 Metro de Altura e 10 Metros de Comprimento	UN	4
34	002.031.456	ROLO FISIOTERÁPICO P/ POSICIONAMENTO - PEQUENO, confeccionado em espuma de alta densidade c/ revestimento em napa, medindo aproximadamente 50 x 20 x 20cm, cor azul escuro.	UN	15
35	002.094.010	STEP CONFECCIONADO EM EVA, PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS/AERÓBICOS, ANTIDERRAPANTE COM TEXTURA SILICONIZADA ATÓXICO E INODORO MEDINDO AXLXP 50X28X10CM.	UN	20

**1.2.** Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 74/2025.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A aquisição dos materiais educativos e esportivos justifica-se pela sua fundamental importância para o desenvolvimento das ações socioassistenciais, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o convívio social e o desenvolvimento integral dos usuários, alinhando-se ao interesse público de garantir



qualidade e continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2.2.** O quantitativo dos materiais foi definido conforme a demanda dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da Unidade de Acolhimento, buscando assegurar a participação efetiva de todos os usuários nas atividades, possibilitando a reposição de itens desgastados e mantendo a qualidade das ações socioeducativas e recreativas realizadas.

**2.3.** O objetivo central da aquisição é proporcionar recursos adequados para a execução das atividades socioeducativas e recreativas que promovem a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com a missão pública da Secretaria Municipal de Assistência Social de promover a proteção social básica e especial.

**2.4.** A não aquisição dos materiais implicaria na limitação das atividades desenvolvidas nos serviços, comprometendo o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos usuários, além de prejudicar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o que resultaria em impactos negativos para a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados.

**2.5.** Dessa forma, a presente requisição é de suma importância para assegurar a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o desenvolvimento integral dos usuários e para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

### **III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A presente solução contempla a aquisição integral de materiais educativos e esportivos destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança, Idoso e Unidade de Acolhimento, por meio de procedimento de dispensa de licitação, garantindo a celeridade e a eficiência na disponibilização dos recursos necessários para as atividades socioassistenciais.

**3.2.** Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, foi realizado levantamento de mercado que identificou as seguintes características:



- 3.2.1.** O objeto em questão possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, tratando-se de item comum e amplamente disponível no mercado;
- 3.2.2.** Diante da necessidade apontada, a solução exige a aquisição, uma vez que não há viabilidade técnica ou econômica para produção ou fornecimento direto pelo Município, sendo mais adequado o atendimento por fornecedor especializado;
- 3.2.3.** Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, por meio de consultas a editais e atas de registros de preços, com o objetivo de verificar metodologias ou especificações que melhor se ajustem às demandas locais;
- 3.2.4.** Constatou-se que não há variações significativas quanto à natureza dos objetos ou ao ramo de atividade econômica das empresas aptas ao fornecimento, sendo a principal diferença observada relacionada à modalidade de contratação utilizada por cada ente;
- 3.2.5.** A aquisição de materiais educativos e esportivos constitui objeto recorrente nas contratações públicas, especialmente por fazer parte de ações de promoção do convívio comunitário, fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento cognitivo e motor, além de atividades recreativas e de integração social.
- 3.2.6.** Há ampla oferta no mercado de fornecedores aptos a fornecer o produto/serviço conforme os requisitos estabelecidos, o que assegura a competitividade, a busca por melhores preços e o atendimento às exigências técnicas e legais.
- 3.3.** Nesse sentido, não foram encontrados novos métodos que possam contribuir para esse processo. Assim, a solução para a demanda apresentada compreende a realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o custo benefício do processo em termos de economia, agilidade e eficiência.
- 3.4.** Os impactos positivos relacionados à contratação pretendida estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois a efetividade do objeto se traduz na melhoria da qualidade das



atividades socioeducativas e recreativas, promovendo o desenvolvimento integral dos usuários e contribuindo para o bem-estar da população atendida como um todo.

#### **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto, que constam no item **1.1**

**4.2.** A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, em seus anexos e em sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da entrega e da boa e perfeita execução do objeto.

**4.3.** A contratada será responsável por eventuais vícios ou defeitos do material fornecido, bem como por danos decorrentes do uso inadequado dos produtos entregues, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**4.4.** O objeto contratado deverá estar em conformidade com todas as normas técnicas e de qualidade previstas na legislação vigente, sendo aplicável, subsidiariamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto à segurança e durabilidade dos produtos.

#### **V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

**5.1.** O **prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa integral.

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues no(a) Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Bataguassu, localizado na Rua dos Anjos, nº 628, Bairro Jardim São Francisco, no Município de Bataguassu/MS, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília).

**5.3.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, qualquer item entregue com avarias, defeitos ou que não atenda às especificações técnicas previstas.



**5.4.** Os materiais/serviços adquiridos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e serão recusados e devolvidos à contratada caso não estejam em conformidade com as condições e exigências descritas neste Termo de Referência.

**5.5.** As despesas com frete, seguro, transporte até o local de entrega, descarregamento, bem como os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

#### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**5.6.** O prazo de garantia dos materiais fornecidos deverá respeitar o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), responsabilizando-se a contratada por quaisquer vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

## **VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**6.6.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.6.1.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.6.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6.3.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.6.5.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.7.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.7.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



**6.9.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**7.1.** Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo indicado neste instrumento,



às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.**

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.7.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.8.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.8.1.** o prazo de validade;

**7.8.2.** a data da emissão;

**7.8.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.8.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**7.8.5.** o valor a pagar; e

**7.8.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**7.9.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.10.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**7.11.** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.13.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

**7.15.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

#### **Forma de pagamento**

**7.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.17.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.19.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.20.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.1.1.** O fornecimento do objeto será integral.

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**8.3.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.5.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.7.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

**8.11.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.12.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.14.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.15.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.16.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.17.** As certidões acima elencadas, quando não indicarem de forma expressa o seu prazo de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, a contar da sua emissão.

## **IX. ESTIMATIVA DO PREÇO**

**9.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

## **X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 (LOA nº 3. 228 DE 22/12/2025).

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: 021212
- II) Fonte de Recursos: 1500
- III) Programa de Trabalho: 08.241.0508.2075.0000
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.10
- V) Ficha: 441
  
- VI) Gestão/Unidade: 021212
- VII) Fonte de Recursos: 1660
- VIII) Programa de Trabalho: 08.241.0508.2075.0000
- IX) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14
- X) Ficha: 436



- XI) Gestão/Unidade: 021212
- XII) Fonte de Recursos: 1660
- XIII) Programa de Trabalho: 08.243.0508.2074.0000
- XIV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14
- XV) Ficha: 451
  
- XVI) Gestão/Unidade: 021212
- XVII) Fonte de Recursos: 1660
- XVIII) Programa de Trabalho: 08.244.0509.2112.0000
- XIX) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14
- XX) Ficha: 558
  
- XXI) Gestão/Unidade: 021212
- XXII) Fonte de Recursos: 1660
- XXIII) Programa de Trabalho: 08.241.0508.2075.0000
- XXIV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14
- XXV) Ficha: 436



Bataguassu-MS, 09 de fevereiro de 2026.

**Elaboração:**

**Nathália Schulz Cardoso**

Equipe de Planejamento  
Portaria n. 709/2025

**Geovani Tavares Martim**

Equipe de Planejamento  
Portaria n. 709/2025

**Kauan Lucio Ferreira da Rosa**

Equipe de Planejamento  
Portaria n. 709/2025

**Aprovado por:**

**Thais Bastos Galvão Thomazini**

Secretaria Municipal de Assistência Social